

**PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**  
**LIGA GAÚCHA DE FUTSAL**  
Resultado de Julgamento 008/2022

Aos dezoito dias do mês de maio de 2022, reuniu-se em sessão virtual o Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/FGF), sob a Presidência do Dr. Herculano Souza Spadaro, os Auditores Dr. Pedro Hubner Wortmann, Dr. Marcelo Cabral de Azambuja e Dr. Rafael Silveira Paim. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 10 horas e findou às 12 horas, com julgamento dos seguintes processos disciplinares

**Processo Disciplinar nº 971843/22 – Recurso Voluntário**

Partida: TAPEJARA FUTSAL x AGSL.

Competição: Gaúchão Série C – 2021.

Data: 04/12/2021.

Relatoria: Dr. Pedro Hubner Wortmann.

O Dr. Leonardo Frigeri atuou na defesa do Tapejara Futsal.

Recorrente(s):

1. **Tapejara Futsal**, contra decisão proferida pela Primeira Comissão Disciplinar do TJD/LGF, que a condenou à multa de R\$600,00 (seiscentos reais) e a uma partida de portões fechados, por infração ao artigo 213, II, §1º, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, negaram provimento ao Recurso Voluntário da entidade desportiva Tapejara Futsal, mantendo a decisão da Primeira Comissão Disciplinar.

**Processo Disciplinar nº 971850/22 – Recurso Voluntário**

Partida: RIVER FUTSAL x ANPF.

Competição: Gaúchão Série C – 2021.

Data: 01/12/2021.

Relatoria: Dr. Rafael Silveira Paim.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do ANPF e do atleta William Queiroz Dorneles, que requereu lavratura de acórdão.

Recorrente(s):

1. **ANPF**, entidade desportiva, contra decisão proferida pela Segunda Comissão Disciplinar do TJD/LGF, que a condenou à multa de R\$2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 206 do CBJD.
2. **William Queiroz Dorneles**, atleta do ANPF, contra decisão proferida pela Segunda Comissão Disciplinar do TJD/LGF, que o condenou à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 254-A c/c 182, ambos do CBJD.

**RESULTADO:**

Por maioria de votos, negaram provimento ao Recurso Voluntário da entidade desportiva ANPF, mantendo a decisão da Segunda Comissão Disciplinar.

Por maioria de votos, negaram provimento ao Recurso Voluntário do atleta William Queiroz Dorneles, mantendo a decisão da Segunda Comissão Disciplinar.

**Processo Disciplinar nº 003/22 - 1008150/22 – Recurso Voluntário**

Partida: LOKOMOTIV x ANBF.

Competição: Taça Farroupilha – 2022.

Data: 02/04/2021.

Relatoria: Dr. Marcelo Cabral de Azambuja.

O Dr. Paulo Zanatta atuou na defesa da ANBF.

Recorrente(s):

1. **ANBF**, entidade desportiva, contra decisão proferida pela Primeira Comissão Disciplinar do TJD/LGF, que a condenou à multa de R\$600,00 (seiscentos reais), por infração ao artigo 213, III, §§1º e 2º, do CBJD, e à multa de R\$500,00 (quinhentos reais) e uma partida de portões fechados, por infração ao artigo 213, I, §§1º e 2º, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, negaram provimento ao Recurso Voluntário da entidade desportiva ANBF, mantendo a decisão da Primeira Comissão Disciplinar.

Cachoeirinha, 18 de maio de 2022.